



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 110/2014 - STTU/GS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece o benefício da Tarifa Social (única) no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, para o ano de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, alterada pelas Leis Complementares Nº. 108, de 24 de junho de 2009 e 141 de 28 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, nos feriados a seguir descritos, referentes ao ano de 2015.

ANO 2015	
MÊS	DATA
JANEIRO	01 e 06
FEVEREIRO	17
ABRIL	03 e 21
MAIO	01
SETEMBRO	07
OUTUBRO	03, 12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

QUADRO DESCRITIVO DOS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

01/01 – Confraternização Universal
06/01 – Feriado de Reis
17/02 – Carnaval
03/04 – Paixão de Cristo
21/04 – Tiradentes
01/05 – Dia do Trabalho
04/06 – Corpus Christi
07/09 – Independência do Brasil
03/10 – Mártires de Uruaçu
12/10 – Nossa Senhora Aparecida
02/11 – Finados



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

15/11 – Proclamação da República
21/11 – Nossa Senhora da Apresentação
25/12 – Natal.

Elequicina Maria dos Santos
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana